

Ford de Vilarinho do Bairro
oferecido ao Museu de Aveiro,
em 1938, por Francisco Ferreira Neves,
Foi publicado no vol. IV da revista
"Arquivo do Distrito de Aveiro", por
António Gomes da Rocha Madalalil.

= falta-me a folha 1, e está truncada
a folha 8. =

Entrada em 9 de
Aveiro de 1304 a 1307
Non ao Pr. do Pr.

- Com Colunetas =
- Com =
- Com a Bobadela =
- Meio a roba do 1º =
- Com para de 4 arateis =
- Com para de 2 arateis =
- Com para de com atel. =
- Com para de meira a
notel de de de de de
- Com Navio de bronze
inteiro =
- Com as colunas de de de
- Com as copas
- Com o de de de =
- Com a comada =
- Com as e meira =
- Com a =
- Com a de de =
- Com a =
- Com a =
- Com a =

MUSEU DE AVEIRO



MUSEU DE AVEIRO


112

1
Lista em for. goendese
embrana e de la Comand.
a Reguilar de Reyno
cheiro e de 1730.

Barbosa

MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL

Carta Encerrada am. guarda.
Ce en sua carta como manda
a Ley e las Villanias lo
Deyno de juro 8 de 30.


D. Antonio

DE AVEIRO

gado de bemto
pena d'arma
maninhos
portasem
pau d'ynho
Cal sal
Cousas de q'se
na pagaportase
Casamouyda
pasasem
Oes fruyto
pera fora
Cousas dadas e
pagameto
gado
bestas
Escravos
panos
Coviana
Vacarie
Azeyte cera
Fornos
marcaria
Espiciaria
metas

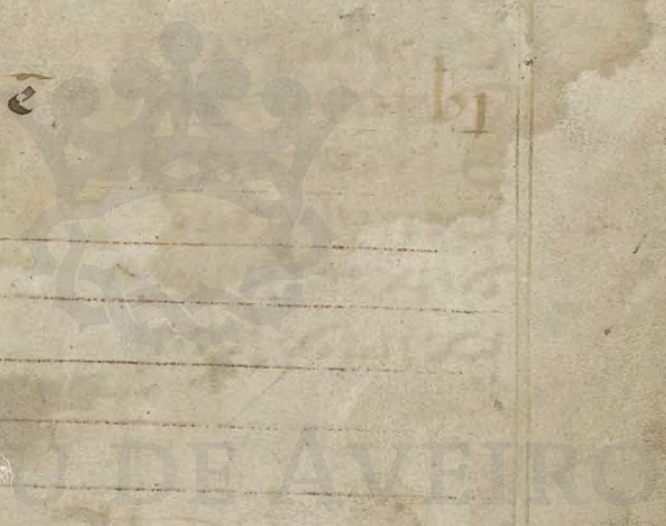
ii

iii

b

bi

bij



Ferro
Cousas q se
copia se portase
Fruy^{ta}teca
Castanhas
Legumes
Cunagre
Telha
malega
obra de paao
Esparto
Cun^{ta}daptera
Descaminhado
Savda p terra
p^{ri}muligad^o
di portusem
penado foral

bij

bij

ix

x

MUSEU DE AVEIRO

Enamalada huinca z al de noue
sal de que a metade he de nouea de fer
ua hum z a out' metade de po' coz; he
dortauo em tido.

*Capit' decontato
tulado*

Enac pedreira z san tres casaes
da pedreira tido dortauo.

En apoutana san doue casaes
toda dortana ferya de aueca z traes

Portoria

E uofrexe il panes de nouenatio

A hora deste lugar Ralindicam
dancan ha outro casal z cha
mase da pena de her de v' r' de p' ur
z pagua de sete hum do pain somete
E do v' r' uho z l' uho z legumea
leua t' e cam somete leua o d' r' mo
do d' r' mo que da este casal z todo l
loz oute que ha na l' dea da pena de
que ho cabido leua a t' e cam z da a el
ter o d' r' mo da sua t' e cam segun
do antiga posse q' disto esta de se fa er

E neste mesmo lugar da pena
tem el ter outro casal que traz he da
gafaria z paga a q' ta parte da t' e cam
z do foro z do l' uho z v' r' uho segun
do t' e cam z legumea.

Handwritten notes and scribbles

Item da Secunda
na mesma forma
E os annos de 1722

Item ha ual de a de co. trinha terminada
cornibra huin casal e quarto de stamane
vra partido .s. elley ha o ortano de toda
a feça e foro que se dellez paga E leua do
na Joana de crasto outra parte do ort

E o Snorio leua os seis qm hoee de orto

Item no lugar dazenha tem mais ho
Snorio huin casal que traz alii anee de que
paga de foro huin alqre de trigo e huin capi
e mais de nouena .

Item out casal de stamane vra hy qtraz
a firz e seus sruiaoe de huins moriboe
de chupalha pelle de trigo qtro alqres e de
centeo doue doue capoees e huin frangao
E parte de nouea .

E ha hy huin moribo ao arneran
ho que traz Joham anee por foro de capam
e alqre de trigo e de nouea de tudo .

E paga mais este doue terras per fo
ro huin alqre de trigo e outro de centeo .

Pagua se mais na portella paluaro
e doue terras huin alqre de t
go e out de centeo E a terra parte se de
nouea E emfontenada duae leuaz
E huin frangao he do vtano .

4
E Diego glz outra deuouca han
alqre decente ¶ E tem em fountera
da out^a de q^a paga hui frãgãõ Nouca

¶ Estez toutẽ tem todas seus p^o
zoz por cartas, e aforamietoz segundo
oz quães pagã a aodiante

¶ Nam ba hy pensam por que ho ta
balian da uellaãe serue hy e pagalaui

Eclarãmõs que ho pan le
uam oz de torrec a o celeyro
soniete e ho vnuho nam ¶ E oz
outẽ casaãe, nã sam ho brigadoz a
leuar nã hui ferodoz, ovtauoz, e keo
oee a o celeyro nem a deza segunã de
he cothẽudo na dita Sica de que a
qui mãda moz poer a deã sam e co
clusam della como se segue .s.

¶ Equãto aãe outẽ, coãsaãe coth^õ
uidãe, nõ dito libelo deãria que ho
keo soniete leue de cada hui casalo
to alqree de tgo E ovtõ de segunã
polla medida de san galhoz do q^l
foro de tgo E segunã ho dito keo
pagara adizvina E oz auzoreã
noim seram obrygadoz de a pagunã

E asy de curam que ho keo some
teleue de cada casal quat te, e asy de
curam que de cada huim casal seleue
de fogaca doue alqres de tgo pellame
di da de sangalhos. E de curia que pa
gando se adita fogaca os que a paga
re nom sera obrigadoe, a pagar o dit
quat te. E asy de curia que os auto
res, no seram obrigadoe de leuar os
ditos foros de tgo e segunda auenhu
lugar e o keo os ma dora tecebernaer

E asy de curiam que os autores
posam liureniete doe panee
colher ma dora pa o quelles for nece
sario. E asy palha carga pa cobrir e
estruime pa esterco e no seram obrig
doe de pidire lyceinca. Ao keo e elle te
o no atenuidara os ditos panee auen
huas, psoas, bisto como se proua ser
do concelho e os autores, sempre se su
rem delle, por em elle keo se pode ralo
grar doe ditos panee, como qual qe

E sera maie do Senho e do pouo
rio doe ditos ditos, o gado do
beunto quando se perde segudo nosa

ordenaçam condeannada que a pessoa
a cuia maão ou poder forter ho duto
gado ho venha espuer a dez dias pñ
seguytes, sob pena delhe Ser denia
da do de furto.

Nam se leua pena a rmanens de sa
guenem se leuara a o diante bysta a
pose em que estan de se uam paguar.

E nam a vera hy notadoz, do
gadoz por que este concelho ofara co
seus vrynhos, z comarcas, per
suas posturas.

E os manynhos seram dados pol
lo Snõno de Nouea com tanto que
se faça pñeiro saber na camara pera
hy ser justificado com as partes a
que tocar selhe faz dano nas saydas
z logranietoz de seus casaaes, por
que fazendo se nam se daram.

Mandamos a os moito mozo
z benideyros da dita terra que
vãao partir com as partes suas no
uydadez no dia que pa vssõ forem
beqñdoz ou ao outro a tecquellaes
ozas, por que nam vuido as partes,

as partiram com diuãte ffo. le rvaram
atecam uae rãz lagar r teuidal sem
serem amãz obrigado. Nem em core
ram por vssõ em nhũna pena.

DE carinas pñeyramete que
a portalem que se ouer de pag
no dito lugar ha de ser phõnee de fo
ra delle que hy trouerem coufãe de fo
ra a benider ouãz comprãre hy r tira
rem pa fora do lugar r termo a qual
portalem se pagarã desta maneyra.

DE todo trigo ceinteo ceuadã
lho payço a deã r de farinha
de cada hũu dellez. E asy de cal onde sal
onde bryho ou brynagre r lruhaça
E de qualqz fruinta verde ceintã
meloẽz r ortãlica. E asy de pescãde ou
marisco se pagarã por carga mãve. s.
caualãr ou mãr de cada hũu deã ditas
coufãz hũu teãl de seie. ceptie. o teãl
por carga menor que he de sũo meote
al. E por costãl que hũu home pode t
zerããz. costãz. doue. ceptie. E ou pãra
bãrro em qualquer cantidãde em q
seie derem se pagarã hũu ceptil. Cou

6

trotanto se pagara quando setirar pa
fora por em que das ditas cousas ou
de cada hua dellas comprar e tirar pa
fora pa seu huso ou para vender
cousa que nã chegue a meo teal de por
ta sem segundo ou sobre ditas precos de
fatal nam pagara portage ne ofaja sabr
E posto quemais se nam dectare
adiate neste foral a carga may
or nem menor dectaramos que sempr
aprimera adicam e a semto de cada
hua das ditas cousas he de bestama
vor sem mais se dectarar. s. pollo pre
co que uessa primera sera posto sem
te dalogo sem sehy mais dectarar que
ho meo preco de sa cãga sera de besta
menor. Eo quarto do dito preco per
co seguinte fa do dito costal. Equia de
as ditas cousas ou oute viretem u
foie em carroz ou caretas pagam sea
por cada hua dellas duas caretas
mayores segundo ho preco de que fo
rem. Equado cada hua das cargas
deste foral se nom vender todaz come
cando se a vender pagar sea dellas

sol do alimra segumdo vender e nam
do que ficou por vender

A qual portale seio pagara de to
do pain cozido quer latas biz
coto farelas, nie douce Nem de leite nie
de couzas delle que se lam sem sal Nem
de prata laurada Nem de uidee, Nem
de canas, Nem de canyva tojo palha
basoraes, Nem de pedria Nem de barro
Nem de lenha Nem de ruia Nem das
couzas que se copraie do lugar pa ho ter
mo nem do termo pa ho lugar posto
que se lam pa vender asy brzyruhos, co
mo estrangeiros, Nem das couzas q
se trouere ou leuare pa algua armada
nossa ou feyta per nosso mandado Nem
dos mantunietos, que os caminhatees
copraem e leuare pa sy e pera suas be
stas, Nem dos gados que bierem pastar
aalgue lugares pasando nie estano do
saluo daquelles que hy sonete vende
rem dos quaes euntam pagaram pollas
leves e precos deste foral E declaramos
que das ditas couzas de que asy niada
mos que se nom pague porta sem seio

couzas de
seio pa
portale

ha de fazer Saber.

A qual portajem vssome sino seño
 pigara de casa mouyda a sy In
 do como vnydo Nem outro uenhuu
 dito per qualqz nome que o possam cha
 mar Saluo se com adita casa mouida
 leuarem cousas pa vender por que das
 taes, cousas pagara portaje onde souie
 te aas ouuere de vender seguindo a
 othra que neste foral da de rades ma deu ma.

casamio
 uida

N em se pagara de uenhuas mer
 cadenas que ao dito lugar br
 erem ou fore de pasajem pa out parte
 a sy de noute como de dia e aquaesqz
 oras Nem seram obrigados de o faze
 re saber Nem em corerem por vssome
 uenhuia pena posto que hy de scure que
 e pousem E se hy maie ouuere de star q
 out dia todo por algua causa em tao fa
 ram a saber dy por dia ante posto que na
 a Jan de vender.

+
 pasajem

N em pagaram adita portajens
 os que leuare os fruytos de seus
 bees moues ou de Paz ou leuarem a
 vendas e fruytos de quaesqz out bees

os fruy
 fora

que trouxere da venda meo ou de venda

Nem das cousas que a algũaz pessoas
forem dadas em pagamento de suas tenças
casamentos, merces, ou matrimetos, posto
que as leuem pa vender.

E pagar se a mais de cada cabeça de
gado vacum asy grade como peq
no hui real e de porco meo real e de
carneiro e de todo out gado meudo duas
cepnas e de besta aualar ou unuar duas
tã e de besta asnal hui real.

E do escravo ou escrava a luda q
que se se parida seis tã e se se for dar
ho dizimo da balia de sua alforria por
que se se esguatou ou forrou.

E pagar se a mais de carga maior
de todo lloz panos de laã lnhoseda e
algodam de qualq sorte que se se am asy
delgadoz como grossoz. E asy da carga
de laã ou delnhos fiadoz, orto tã e se
alaa ou lnhos fore em cabello pagam
matro tã por carga.

E os ditos orto tã se pagam de
toda covania cortada e asy do calçado
e de toda lae obrae delle.

cousas da
que se paga
meo
gado

bestas
escravos

panos

covania

E out tanto da carga de comoe da
 carie, cortidoz, e por cortir e por qualqz
 conto da dita covaria doue ceptie que
 se non comitar em carga .

Bucaria

E oute oyto fe por carga mayor
 da zerte cera mel se no dinto quer loz
 seoz ma terga sal gada pez fez ma breu

Azerte
 cera

E out tanto por pel e sabia alqna
 lez de celhoz ou corderaz e de qual
 qz outrupilitaria e forroz .

Forroz

E da dita maneria de oyto fe aa
 carga mayor se leuara e pagara por
 todallas, marcpnas e spicianas, boti
 canas e tinturas e asy por todallas
 suae semelhantee .

Macaria
 espicianas

E out tanto se pagara por toda car
 gada de estauho e por todo coloz oute me
 taee, e obrae de cada hum dellez, de qll
 quer sorte que se lam .

Metaee

E do ferro eubana ou macuco e
 de qualqz obra delle grossa se pagara
 quatro fe por carga mayor e se for
 linada estauhada ou emberuzada
 pagara oyto fe com ac, ou trua, de
 metaee de cuna .

Ferro

E quem das ditas cousas o deca
dabilia della, comprar e leuar
per se u husso e nam pa vender no
pagara portage nam pasando de co
stal de que se a lam de pagar doue fe
de portage que ha de ser de duas atouas
e mealeuando a carga maior deste
foral em dez atouas. E a menor em
cinq. E o costal per este respeito nas
ditas duas atouas e meya.

E pagar se a maior por carga ma
yor destas outas cousas a tres fe por
carga maior de toda fruyta seca. s. cas
tanhas e nozes verdes e secas e daine
yreas pasadas a uie doas pnhos por bta
A belaa, beletas, mostarda, lentilhas
E de toda outa e legumes secos. E
das outas cargas se respeito. E asy de
cebelas, secas e alhos por que se de dez
pagaram com a fruyta b de h m fe al

E casca e cunagre pagara de tres
feas como estoutro de cunha.

E por carga maior de qualqz telha
ou tigello e out obra e louca de banco
a luda que se ja b ydrada e do reguo e

de fora delle sepagarain ordit tres fe

E oute tres fe por carga de toda llae, araa, e de toda louca e obra de pao laurada e por lauar.

E outro tanto porto da llae, consag fertae, de sparto palma ou sumco asygo. llae, como del gadae e asy de tabua ou fuch



A Os que trouerem mercaderias pu vender se no proprio lugar onde quiserem vender ou uer fe vender roda portasein ou oficial della fazer lhoam saber ou aq leuara a a praca ou a cougue do dito lugar ou noe, e sy noe e fardae delle qual mais quiserem se neuhua pena. E se hy uerem ou uer fe de noe em praca de scairegarain liure niete houde quiserem sem neuhua pena com tanto que na uenidam se notificarao fe qre dor se ho hy ou uer ao iuz ou vritaneiro se hy se pu achar. E se hy menhuẽs delle ou uer se pu der em ta achar notifi quem aq, ta, ou ahua se hy mais ou uer. E a cada huu delle pa dito dito da portage que p

obra de pao

esparto

etiada p terra

este foral mandamos pagar sem
 uenhuia mais cautela nem pena
E Nam ho fazêdo asy de camy
 nhara 7 pdera as mercados
 rias somete de que asy no pagarem
 ho dito drito a portase E nam oute
 nenhuia nem as bestas ne carros
 ne as oute cousas em que as leua
 rem ou achare E posto que hy a
 fenderzo notal lugar ou praca
 se chegare porie despoie desol posto
 na faram sabr mac descaregaria
 onde quisere com tanto que ao ou
 tro dia a tre meo dia ho notifique
 aoz officiaes da dita portase prim
 que venha sob a dita pena E sena
 ouuere de uenider forem de camy
 nho nam fra obrvgatõe anenhu
 uia dae ditag lecaõaçõe segun
 que no titollo da pas se fia de cr

E Oz que compriare com
 pa tirar pa fora de q
 de uade pagar portase po del
 copre r hu remete sem ue
 obrvgatõe nem diligenc

de fano
 pinto

pa ap
 teno

te ante que asturem pa forado tal lugar
z termo a beca darain com os officiaes aq
pertencer sob a dita pena de descabido.

E os puilgiados da dita porta sem po
sto qã nã aiam de pagar nã serain escusos
destas diligencias deste douo capitolo
a tras das entradas z saydas como
dito he sob a dita pena.

*puilgi
aportas*

As pessoas ecclesiasticas de todo o
monstevros asy dhomes como
de molheres que faze voto de profissao
E os clergos do rãe sacras e asy os
beneficiados do rãe menores e posto que
ae uam tenha que dyrie como clergos
z portães fo en a vda de todo lloz sobre
ditos sain vsentoz z puilgiados de pa
gare nenhuma portã sem vsã em ue cus
tumage p qualqr nome que a posã
chamar Asy das cousas que de uiderẽ
de seuebers z beneficioz como das que
comprare trouere ou leuare pa seue
ssoz ou de seue beneficioz z casã z fam
liares de qualqr calidade que se jã asy

E asy os erãos e permar com optã
aã ciã dez vllãe z lugães

de nossos Regnos que tem privilegio de auaun pagar. s. A cidade de Lisboa Saguaya do porto po noade barzr gumariacs Braga Barceloz Prado ponte delima Brana delima Camynha vyl la noua de cerueira Dalemea Mouca Crasto leboeiro Myra da Bragaca Freixo Oazyubho so Magadouro Amciae Cha uee Monforte de voluure Motale gre Crasto vycete A cidade da q da formelo prubel Castel Al meyda Castelniedo vylarmay or Sabugal Sortelha Couylhaa Mosauto portalegre Maruian Antoniches Campo mayor Fron teria Mosforte vyladryosa Elias Olyuica A cidade de uora Mote mor onouo Mosara Berja Mou ra Noual Almodouar Odemy^a

M Casy sem privilegio de que q p se oac oute ou lugares que nossos privilegios tuerein e os mo strare ou o trelado delles em pri

11
in ca forma aale doz acuna cotheu doz.

E asy o seram os vrynhos do dito
lugar z termo ofcusos da dita porta
sem no mesmo lugar nem seram ob
gados a fazerem saber de yda nem vryda.

4
A de pessoas dos ditos lugares
p uiligados nam tiraram ma
is o relado de seu puilejo nem ho tra
zeram souiete trazeram certidam
feyta pollo escriptua da camara z co
dello de conicelho Como sam vrynh
hos daquelle lugar E posto que a
la diuidas das ditas certidoes se sam
verdadeiras ou da quelles que as ap
sentam poder lhes ham sobre vssõ dar
juramieto sem os mais de terem posto
que se diga que nam sam ver. da de tras
E se despois se prouar que he ram fal
sas perdera ho espuiam que a fez ho
oficio z sera de grado doue annos
percepta E a parte perdera em do
bro as coufas de que asy enganou
z sobuegon a porta sem a metade pa
nossa camara z a outra pa dita porta
sem doz quaez puilejos osaram as

peſoas nelles comthidas, pollas, ditas,
certidões, poſto que nam bair coſuas
mercadorias nem inãdem ſuas, pro
curações, com tanto que aquellas
peſoas, que as leuarem ſurem que a
dita certidãem he verdadeira. E que as
tães mercadorias, ſã daquelleſ, cuiſa
he a certidãem q̄ a preſentaram.

Pena do
foral
E qualq̄ peſoa que for contra,
Eſte noſſo foral leuando mais
ditos, doſ, a q̄m nomeados, ou leuando
deſteſ mores comthivas, d'ãa q̄s deſcra
das, ho a deſmoſ, por deſgrãado por hũ
anno fora do lugar, e termo. E mais pa
garida cada trinta r̄ por hũ de to
do ho que a ſy mais leuar pera a parte
aque o leuou. E ſe a non q̄ ſer leuar
ſe ſa metade pera o, catiuo, e a outra
pa quem ho acufar. E d'ãmoſ, podera
qualq̄ Juſtica ho mde a conitecer a ſy
Iuryes, como d'vintaneiros, ou quãd̄
lherros, que ſem mais proceſo nem or
dem de Iuryes ſumariamente ſabvda,
a verdade comdenem o, culpa doſ, no
dito caſſo de deſgredo, e a ſy do d'ũ atee

conthra de douz mill te sem apella
 cam nem agrario z sem disso podẽes
 ihecer almoxarife nem comitadorne
 outro oficial nosso nem de nossa fazen
 da em caso que ho ho a ja E se ho se
 nhorio de ditor ditor, ho ditor foral
 quebrautar per sy ou per outrem
 seja logo suspensõ delle z da Jurdica
 do dito lugar se a tuer em quanto
 nossa merce for E mais as pessoas que
 em seu nome ou por elle ofizerem e
 correram nas ditas penas E os alm
 xarifes escriptuães z oficiaes dos ditor
 ditor que ho a sy nom comprẽem
 perderam logo os ditor officios E na
 a veram mais outros E portanto
 mandamos que todalla casõs con
 theuidas neste foral que nos poemos
 por ley se cumpram para sempre do the
 ordo qual mandamos fazer tres hui
 dellas para camara de byllaryho de
 bayro E outro para ho Snorio dos dit
 ditor E outro para a nossa torre do to
 bo para em todo ho tempo se poder ty
 rar qualqẽ diuidã que sobre vssõ po

Marco
6 de 1514

ffasobre vroz Dada na nossa villa de Robre
e sempre leal Cidade de Lisboa a seis dias
de março do naqumeto de nosso Suor Jhu
xpo de myll e quinhentos e quatorze annos
Leu fernand de pona per mandado spicial de sua alteza
fazer e caxetez em onze folhas com esta :-

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

FR

foral pao concelho de villarizinho d bayzo

ff. Motombi. *Franciscana*

Nunc [unclear] de [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
 [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]

Etiam al[n]i n[on] quer[unt] au[tem] alq[ui]s
 Salu[m] ad m[er]it[u]m amand[um]

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly a letter or a list of items.]

Vio en Com. de

M. C. G. L. P. T. aint

Impressum...
1702
1703



Dia de...
1703

[Faint handwritten text at the bottom right of the page.]

[Handwritten signature]

Sto Sam^l de 1785, e 1786, e 1787. e 1789 e 1792
em Corr. de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sto Cor^o de 1803 e 1804 em 1806 e 1807.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sto Cor^o de 1810
Lobo

Sto Cor^o de 1817

[Handwritten signature]

Sto em Correica^o de 1816

Sto em Corr. de 1818

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 1820

Sto em Coman. de 1821, 1822, 1823

Caehos e Lobo.

1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800

MUSEU DE AVEIRO

